

Procuradoria

PROJETO DE LEI 087/2014

Autoriza o Prefeito Municipal de Gramado a ausentar-se do País.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Gramado, Sr. Nestor Tissot, autorizado a ausentarse do País, no período de 31 de outubro a 13 de novembro de 2014, por motivo de viagem ao exterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 25 de setembro de 2014.

LUIZ ANTÔNIO BARBACOVI

Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Exmo. Sr. Presidente:

Senhores Vereadores:

LUIZ ANTÔNIO BARBACOVI, Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Prefeito Municipal de Gramado a ausentar-se do País.

Através do presente, o Executivo Municipal solicita a esta Egrégia Casa Legislativa a apreciação do Projeto de Lei que Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do País.

A Lei Orgânica Municipal, em seu art. 36, inciso VIII, estabelece que para o Prefeito Municipal ausentar-se do País a qualquer tempo, este deverá ter autorização legislativa.

Desta forma, o presente projeto tem por objetivo solicitar autorização para que o Prefeito Municipal, Sr. Nestor Tissot, se ausente do País, no período 31 de outubro a 13 de novembro de 2014, quando estará participando da Missão Técnica Internacional a Austrália e Nova Zelândia.

O convite a participar da referida Missão Técnica deu-se por conta de ser vencedor do prêmio Prefeito Empreendedor, na categoria Melhor Projeto da Região Sul. Os custos com a referida participação serão arcados pelo SEBRAE Nacional. A Missão incluirá visitas técnicas e reuniões com instituições que promovem empreendedorismo, sobretudo no âmbito de políticas publicas municipais.

Contando com vossa apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 25 de setembro de 2014.

LUIZ ANTÔNIO BARBACOVI

Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretti Bordin Secretária Municipal da Administração Carolina Fisch Procuradora Adjunta do Município Débora Brantes Assessora Jurídica

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br